



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 197

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2011

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8
Secretaria Municipal de Governo	15
Secretaria Municipal de Finanças	15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	15

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 1763, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construções do município de Palmas, para o exercício de 2011, e adota outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construções do município de Palmas, para o exercício de 2011:

Art. 2º A Planta de Valores a que se refere esta Lei contém:

I - Anexo I - Valores de Terreno;

II - Anexo II - Fatores de Correção dos Terrenos;

III - Anexo III - Tabela de Preços de Construção;

IV - Anexo IV - Componentes Básicos da Edificação;

V - Anexo V - Fatores de Correção das Edificações;

VI - Anexo VI - Tabela de Zoneamento da Edificação;

VII - Anexo VII - Divisão das Zonas Fiscais;

VIII - Anexo VIII - Cálculo do Valor Venal dos imóveis Urbanos;

IX - Anexo IX - Preços de Construção para Lançamento do Imposto Sobre Serviços - Liberação de Habite-se.

Art. 3º Prevalecerá sobre os valores constantes da Planta de Valores Genéricos o valor de determinado imóvel comprovadamente inferior àquele estabelecido na Planta de Valores Genéricos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo sujeitará ao devido processo de reclamação de lançamento com julgamento na forma das disposições legais.

Art. 4º A Comissão de elaboração da Planta de Valores Genéricos será convocada anualmente para realizar seus trabalhos no período de 1º de agosto a 30 de outubro, devendo o Projeto de Lei que dispuser sobre a Planta de Valores ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 15 de novembro de cada ano.

Art. 5º O prazo para reclamação de lançamento dos tributos lançados para pagamento no decorrer do exercício de 2011 será de 30 dias a contar da data de vencimento da primeira parcela ou da parcela única.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2010.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### ANEXO I VALORES DE TERRENO

#### TABELA A - ZONA COMERCIAL

Zona Fiscal	Sub-Zona	Valor R\$/m²
1ª Zona	1.0	900,00
	1.1	728,00
	1.2	506,00
	1.3	372,00
2ª Zona	2.0	284,00
	2.1	231,00
	2.2	207,00
	2.3	168,00
3ª Zona	3.0	140,00
	3.1	113,00
	3.2	97,00
	3.3	70,00
4ª Zona	4.0	56,00
	4.1	45,00
	4.2	34,00
5ª Zona	4.3	26,00
	5.0	20,00
	5.1	15,00
	5.2	9,00
	5.3	5,00

#### TABELA B - ZONA RESIDENCIAL

Zona Fiscal	Sub-Zona	Valor R\$/m²
1ª Zona	1.0	87,30
	1.1	80,10
	1.2	63,50
	1.3	59,50
2ª Zona	2.0	55,00
	2.1	50,00
	2.2	43,20
	2.3	38,10
3ª Zona	3.0	32,40
	3.1	28,20
	3.2	23,00
	3.3	21,40
4ª Zona	4.0	18,90
	4.1	18,20
	4.2	17,50
5ª Zona	4.3	15,80
	5.0	11,80
	5.1	7,30
	5.2	5,00
	5.3	3,00

**ANEXO II  
FATORES DE CORREÇÃO DOS TERRENOS**

Fator de Correção	Descrição	Fator
1 - Situação do terreno na quadra	1.1 - Meio da Quadra	1,00
	1.2 - Esquina	1,00
	1.3 - Toda a Quadra	1,30
	1.4 - Encravado	0,50
	1.5 - Gleba (Avaliação Especial)	1,00
2 - Característica do terreno	2.1 - Horizontal	1,00
	2.2 - Aclive	0,80
	2.3 - Declive	0,80
	2.4 - Inundável	0,60
3 - Nível do terreno em relação ao logradouro	3.1 - Ao Nível	1,00
	3.2 - Acima	1,10
	3.3 - Abaixo	0,90
	3.4 - Abaixo	0,90
4 - Número de frentes voltadas para vias públicas	4.1 - Uma	1,00
	4.2 - Duas	1,10
	4.3 - Três	1,20
	4.4 - Quatro	1,30
5 - Característica do solo	5.1 - Normal	1,00
	5.2 - Rochoso	0,80
	5.3 - Arenoso	0,70
	5.4 - Alagadiço	0,50

**ANEXO III  
TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO**

**TABELA A - EDIFICAÇÕES EM GERAL (EXCETO GALPÃO)**

Pontuação	Valor R\$/m²
Até 50	117,00
De 51 a 60	144,00
De 61 a 70	198,00
De 71 a 80	250,00
De 81 a 90	300,00
De 91 a 100	400,00
Acima de 100	550,00

**TABELA B - GALPÃO**

Descrição	Valor R\$/m²
Galpão sem fechamento	97,24
Galpão com fechamento	146,27

**TABELA C - APARTAMENTO**

Construção m2	Valor R\$/m²
Até 50,00	550,00
De 50,01 a 75,00	600,00
De 75,01 a 100,00	650,00
Acima de 100,00	700,00

**ANEXO IV  
COMPONENTES BÁSICOS DA EDIFICAÇÃO**

Componente	Descrição	Pontuação
1 - Estrutura	1.1 - Alvenaria	20
	1.2 - Concreto	30
	1.3 - Mista	17
	1.4 - Madeira	13
	1.5 - Metálica	20
	1.6 - Adobe	02
	1.7 - Taipa	01
2 - Esquadria	2.1 - Ferro	10
	2.2 - Alumínio	15
	2.3 - Madeira	12
	2.4 - Rústica	08
	2.5 - Vidro Temperado	15
	2.6 - Sem	00
3 - Piso	3.1 - Cerâmica	10
	3.2 - Cimento	03
	3.3 - Taco	10
	3.4 - Tijolo	01
	3.5 - Terra	00
	3.6 - Mármore, Granito, Granitina e congêneres	15
4 - Forro	4.1 - Laje	08
	4.2 - Madeira	05
	4.3 - Gesso	04
	4.4 - Especial	10
	4.5 - Sem	00
	4.6 - Sem	00
5 - Instalação Elétrica	5.1 - Embutida	08
	5.2 - Semi Embutida	06
	5.3 - Externa	03
	5.4 - Sem	00
6 - Instalação Sanitária	6.1 - Interna	04
	6.2 - Completa	06
	6.3 - Mais de uma	10
	6.4 - Externa	02
	6.5 - Sem	00

7 - Revestimento Interno	7.1 - Reboco	04
	7.2 - Massa corrida	08
	7.3 - Material Cerâmico	08
	7.4 - Especial	10
	7.5 - Sem	00
8 - Acabamento Interno	8.1 - Pintura Lavável	04
	8.2 - Pintura Simples	02
	8.3 - Caiçação	01
	8.4 - Especial	06
	8.5 - Sem	00
Componente	Descrição	Pontuação
9 - Revestimento Externo	9.1 - Reboco	04
	9.2 - Massa Corrida	08
	9.3 - Material Cerâmico	08
	9.4 - Especial	10
	9.5 - Sem	00
10 - Acabamento Externo	10.1 - Pintura Lavável	04
	10.2 - Pintura Simples	02
	10.3 - Caiçação	01
	10.4 - Especial	06
	10.5 - Sem	00
11 - Cobertura	11.1 - Telha de Barro Especial	10
	11.2 - Laje	09
	11.3 - Alumínio	08
	11.4 - Zinco	06
	11.5 - Amianto	05
	11.6 - Telha de Barro Comum Artesanal	02
	11.7 - Precária	00
	11.8 - Especial	15

**ANEXO V  
FATORES DE CORREÇÃO DAS EDIFICAÇÕES**

Fator de Correção	Descrição	Fator
1 - Estado de conservação	1.1 - Ótima	1,00
	1.2 - Boa	1,00
	1.3 - Regular	1,30
	1.4 - Ruim	0,50
	1.5 - Péssima	1,00
2 - Tempo de uso	2.1 - Até 5 anos	1,00
	2.2 - 5 a 10 anos	0,95
	2.3 - 10 a 20 anos	0,85
	2.4 - acima de 20 anos	0,75

**ANEXO VI  
TABELA DE ZONEAMENTO DA EDIFICAÇÃO**

Zona Fiscal	Coefficiente
1	1,00
2	0,95
3	0,90
4	0,85
5	0,80

**ANEXO VII  
DIVISÃO DAS ZONAS FISCAIS  
TABELA A - 1ª ZONA COMERCIAL**

CÓDIGO BAIRRO	NOME	ZONA
150	ACNE I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 42 e LT. ÍMPARES 01 e 03	1.0
151	ACSE I CONJ. 01 LT. ÍMPARES DE 01 a 41	1.0
154	ACNO I CONJ. 01 LT. 42	1.1
450	ACSV NE 12	1.1
451	ACSV SE 12	1.1
155	ACSO I CONJ. 01 LTS. 41 e 42	1.2
150	ACNE I CONJ. 01 LT. 41	1.3
150	ACNE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	1.3
150	ACNE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	1.3
151	ACSE I CONJ. 01 LTS. 02	1.3
151	ACSE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	1.3
151	ACSE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	1.3
154	ACNO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	1.3
155	ACSO I CONJ. 01 LT. ÍMPARES DE 01 a 39	1.3
230	ARSE 21 QC 01 e 02	1.3
187	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT. 19 P.A.C	1.3
237	ARSO 21 P.A.C.	1.3
281	ARSE 71 P.A.C	1.3
452	ACSV NE 14	1.3
453	ACSV SE 14	1.3
454	ACSV SE 13	1.3
455	ACSV SE 23	1.3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**PEDRO DUALIBE SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Governo

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

**CAROLINA SANTOS DE SOUSA**  
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

492	ACSV SE 41	1.3
493	ACSV SE 51	1.3
506	ACSV SE 61	1.3
507	ACSV SE 71	1.3
537	ACSV SE 112	1.3

TABELA B - 2ª ZONA COMERCIAL

CÓDIGO BAIRRO	NOME	ZONA
150	ACNE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	2.0
151	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES DE 04 a 42	2.0
151	ACSE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	2.0
151	ACSE I CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 41	2.0
151	ACSE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	2.0
151	ACSE I CONJ. 04 LTS. 01	2.0
154	ACNO I CONJ. 01 LT. 41	2.0
154	ACNO I CONJ. 02 LTS. 41 A e 44	2.0
154	ACNO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	2.0
155	ACSO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	2.0
155	ACSO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	2.0
155	ACSO I CONJ. 04 LTS. 41 e 42	2.0
157	ACSO II CONJ. 01 LTS. 41 e 42	2.0
157	ACSO II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	2.0
182	ACSU SO 10 CONJ. 01	2.0
183	ACSU SE 10 CONJ. 01	2.0
222	ARNE 14 P.A.C.	2.0
223	ARSE 14 P.A.C.	2.0
231	ARSE 22 P.A.C.	2.0
251	ARSE 41 QC	2.0
456	ACSV SE 22	2.0
457	ACSV SE 32	2.0
508	ACSV SE 72	2.0
509	ACSV SE 82	2.0
515	ACSV SE 81	2.0
516	ACSV SE 91	2.0
150	ACNE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 05 a 39	2.1
150	ACNE I CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	2.1
150	ACNE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	2.1
150	ACNE I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 01 a 41 / 02 e 42	2.1
153	ACSE II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41	2.1
153	ACSE II CONJ. 02 LTS. 01 e 02 / 43 e 44	2.1
153	ACSE II CONJ. 03 LTS. 01 e 02 / 43 e 44	2.1
153	ACSE II CONJ. 04 LT. PARES DE 12 a 42	2.1
156	ACNO II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	2.1
156	ACNO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	2.1
156	ACNO II CONJ. 04 LTS. 41 e 42	2.1
157	ACSO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	2.1
157	ACSO II CONJ. 04 LTS. 41 e 42	2.1
184	ACSU SO 20 CONJ. 01	2.1
185	ACSU SE 20 CONJ. 01	2.1
190	ACSU SE 60 P.A.C.	2.1
230	ARSE 21 P.A.C.	2.1
251	ARSE 41 P.A.C.	2.1
458	ACSV SE 24	2.1
602	TAQUARALTO AV. TOCANTINS QD. 06 A P.A.C. A	2.1
151	ACSE I CONJ. 04 LTS. 41	2.2
151	ACSE I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 42	2.2
153	ACSE II CONJ. 01 LTS. 02 e 42	2.2
153	ACSE II CONJ. 04 LT. 01 a 10	2.2
188	ACSU SO 50 P.A.C.	2.2
224	ARNO 12 P.A.C.	2.2
601	<b>TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS</b> QD. 33 LTS. 08, 09, 13 e 14 QD. 34 LTS. 05, 07 e 08 QD. 37 LTS. 14 a 29 QD. 38 LTS. 12 a 23 QD. 41 LTS. 01 a 07 QD. 42 LTS. 01 a 08 QD. 43 LTS. 01 a 07	2.2
152	ACNE II CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 42 e LT 01	2.3
152	ACNE II CONJ. 02 LT. 01 e 02	2.3
152	ACNE II CONJ. 03 LT. 01 e 02	2.3
152	ACNE II CONJ. 04 LT. 01 e 02	2.3
221	ARSE 13 CS QLB Lts. 42, 44, 46, 48	2.3
221	ARSE 13 CS QLE Lts. 42, 44, 46, 48	2.3
221	ARSE 13 CS QLH Lts. 37, 39, 41, 43	2.3
221	ARSE 13 CS QLK Lts. 37, 39, 41, 43	2.3
223	ARSE 14 QI. P LT 11(Todos os sublotos)	2.3
231	ARSE 22 CS QL G Lts. 21 a 24	2.3
231	ARSE 22 CS QI. H Lts. 01 a 04	2.3
232	ARSE 23 QI. E Lts. 67 A, 67 B, 67 C, 67 D, 67 E e 67 F	2.3
233	ARSE 24 CS QI. F Lts. 01, 03, 05, 07	2.3
233	ARSE 24 CS QI. F Lts. 02, 04, 06, 08	2.3
220	ARNE 13 QC	2.3
221	ARSE 13 QC	2.3
222	ARNE 14 QC	2.3
223	ARSE 14 QC	2.3
233	ARSE 24 QC	2.3
250	ARNE 24 QC	2.3
354	ASR SE 15 QC	2.3
242	ARSE 33 P.A.C.	2.3
252	ARSO 41 P.A.C.	2.3
316	ARSE 112 P.A.C.	2.3
359	ASR SE 75 P.A.C.	2.3
363	ASR SE 115 P.A.C.	2.3
274	ARSO 61 P.A.C.	2.3
294	ARSE 82 P.A.C.	2.3

602	<b>TAQUARALTO 6ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS</b> QD. 01 LTS. 14 QD. 01 A LTS. 01 e 02 QD. 02 LTS. 05 a 09 QD. 03 LTS. 13 a 16 QD. 04 LTS. 09 a 12 QD. 05 LTS. 07 a 10 QD. 06 LTS. 07, 08 e 10 QD. 06 A LTS. 01 e 03 QD. 07 LTS. 01 a 04 QD. 08 LTS. 01 a 04 QD. 09 LTS. 01, 03 e 04 QD. 15 LTS. 01 a 04 QD. 16 LTS. 01 a 04 QD. 17 LTS. 01 a 04 QD. 18 LTS. 01 a 04 QD. 19 LTS. 01 a 04 QD. 46 LTS. 01, 12 e 13	2.3
-----	---	-----

TABELA C - 3ª ZONA COMERCIAL

CÓDIGO BAIRRO	NOME	ZONA
150	ACNE I CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	3.0
150	ACNE I CONJ.03 LTS. DE 03 a 42	3.0
150	ACNE I CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 40	3.0
151	ACSE I CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 42	3.0
151	ACSE I CONJ. 03 LTS. DE 03 a 42	3.0
151	ACSE I CONJ. 04 LTS. ÍMPARES DE 03 a 39	3.0
152	ACNE II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	3.0
152	ACNE II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	3.0
152	ACNE II CONJ. 04 LTS. 03 a 42	3.0
153	ACSE II CONJ. 01 LTS. PARES DE 04 a 40	3.0
153	ACSE II CONJ. 02 LTS. ÍMPARES DE 03 a 41	3.0
153	ACSE II CONJ. 04 LTS. ÍMPARES DE 11 a 41	3.0
154	ACNO I CONJ. 01 LTS. ÍMPARES DE 01 a 39	3.0
154	ACNO I CONJ. 04 LTS. ÍMPARES DE 01 a 41 e 42	3.0
156	ACNO II CONJ. 01 LTS. PARES DE 02 a 42 e 41	3.0
183	ACSU SE 10 CONJ. 02 LTS.PARES 02 a 12 / 01 e 11	3.0
186	ACSU SO 40 CONJ. 01	3.0
187	ACSU SE 40 CONJ. 01	3.0
230	ARSE 21 ESC. MATERNAL PRIV (APM)	3.0
262	ARSE 51 CS QLB Lts. 42, 44, 46, 48	3.0
262	ARSE 51 CS QLE Lts. 42, 44, 46, 48	3.0
262	ARSE 51 CS QLH Lts. 37, 39, 41, 43	3.0
262	ARSE 51 CS QLK Lts. 37, 39, 41, 43	3.0
282	ARSE 72 CS QLH Lts. 01 a 04	3.0
282	ARSE 72 CS QLG Lts. 23 a 26	3.0
218	ARNE 12 QC	3.0
252	ARSO 41 QC	3.0
274	ARSO 61 QC	3.0
281	ARSE 71 QC. 01 e QC. 02	3.0
294	ARSE 82 QC. 01 e QC. 02	3.0
308	ARSE 102 QC. 01 e QC. 02	3.0
351	ASR NE 25 QC	3.0
355	ASR SE 25 QC	3.0
462	ACSV NO 32	3.0
463	ACSV NE 13	3.0
464	ACSV NO 33	3.0
466	ACSV NO 31	3.0
524	ACSV SE 92	3.0
525	ACSV SE 102	3.0
529	ACSV SE 101	3.0
530	ACSV SE 111	3.0
601	TAQUARALTO AV. TOCANTINS QD. 40 LT. 05	3.0
101	AANO – ESTADO	3.1
102	AANE – ESTADO	3.1
103	AASO – ESTADO	3.1
104	AASE – ESTADO	3.1
105	AANO 20 – ESTADO	3.1
106	AANE 20 – ESTADO	3.1
107	AASE 50 A – FORUM	3.1
108	AANE 40 – ESTADO	3.1
121	AESO 12	3.1
122	AENE 23	3.1
125	AESO 31	3.1
126	AESE 31	3.1
134	AESE 33	3.1
153	ACSE II CONJ. 03 LTS. 03 a 42	3.1
154	ACNO I CONJ. 02 LTS. DE 01 a 42	3.1
155	ACSO I CONJ. 01 LTS. PARES DE 02 a 40	3.1
155	ACSO I CONJ. 03 LTS. 01 a 42	3.1
155	ACSO I CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	3.1
156	ACNO II CONJ. 01 LTS. ÍMPARES DE 01 a 39	3.1
156	ACNO II CONJ. 04 LTS. ÍMPARES DE 01 a 39	3.1
157	ACSO II CONJ.01 LTS. ÍMPARES DE 01 a 39	3.1
157	ACSO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	3.1
180	ACSU NO 10 CONJ. 01	3.1
181	ACSU NE 10 CONJ. 01	3.1
188	ACSU SO 50 CONJ. 01	3.1
189	ACSU SO 60 CONJ. 01	3.1
198	ACSU SE 120 P.A.C.	3.1
195	ACSU SO 110 P.A.C.	3.1
203	ACSU NE 50 P.A.C.	3.1
207	ACSU NE 70 P.A.C.	3.1
204	ACSU NO 60 P.A.C.	3.1
239	ARSO 23 P.A.C.	3.1
258	ARNO 42 P.A.C.	3.1
265	ARSO 52 P.A.C.	3.1

267	ARSO 54 P.A.C.	3.1
269	ARNE 51 P.A.C.	3.1
275	ARSO 62 P.A.C.	3.1
288	ARNO 71 P.A.C.	3.1
301	ARSE 92 P.A.C.	3.1
308	ARSE 102 P.A.C.	3.1
584	ORLA 14 – GRACIOSA P.A.C.	3.1
601	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL 01 QD. 40 LOTES 06 e 11 - P.A.C.	3.1
609	TAQUARALTO 5ª ETAPA FL 01 QD. 25 LT. 05 A P.A.C. (Lotes 05 a 10 e 21 a 25)	3.1
238	ARSO 22 QC	3.1
239	ARSO 23 QC	3.1
248	ARSO 33 QC 16-A e QC 11-A	3.1
272	ARSE 61 CS QLE Lts. 38, 40, 42, 44	3.1
272	ARSE 61 CS QLB Lts. 38, 40, 42, 44	3.1
272	ARSE 61 CS QLH Lts. 37, 39, 41, 43	3.1
272	ARSE 61 CS QLK Lts. 37, 39, 41, 43	3.1
467	ACSV NO 41	3.1
468	ACSV NO 42	3.1
498	ACSV SE 52	3.1
499	ACSV SE 62	3.1
120	ACSU NO 13	3.2
152	ACNE II CONJ. 01 LTS. ÍMPARES DE 03 a 41	3.2
152	ACNE II CONJ. 02 LTS. 03 a 42	3.2
152	ACNE II CONJ. 03 LTS. 03 a 42	3.2
153	ACSE II CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 42	3.2
154	ACNO I CONJ. 03 LTS. 01 a 42	3.2
154	ACNO I CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	3.2
155	ACSO I CONJ. 04 LTS. ÍMPARES DE 01 a 39	3.2
156	ACNO II CONJ. 02 LTS. 01 a 42	3.2
156	ACNO II CONJ. 03 LTS. 01 a 42	3.2
156	ACNO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	3.2
157	ACSO II CONJ. 01 LTS. PARES DE 02 a 40	3.2
157	ACSO II CONJ. 02 LTS. ÍMPARES DE 01 a 41	3.2
157	ACSO II CONJ. 03 LTS. PARES DE 02 a 42	3.2
157	ACSO II CONJ. 04 LTS. ÍMPARES DE 01 a 39	3.2
185	ACSU SE 20 CONJ. 02 LTS. PARES 02 a 18 / 01 e 17	3.2
190	ACSU SE 60 CONJ. 01	3.2
234	ARNO 21 CONJ. A e CONJ. B	3.2
242	ARSE 33 QC. A, QC B, QC. R e QC. S	3.2
243	ARNO 31 QC	3.2
273	ARSE 62 QC. 01	3.2
191	ACSU SO 70 P.A.C.	3.2
194	ACSU SE 100 P.A.C.	3.2
236	ARNO 23 P.A.C.	3.2
244	ARNO 32 P.A.C.	3.2
245	ARNO 33 P.A.C.	3.2
248	ARSO 33 P.A.C.	3.2
256	ARSO 45 P.A.C.	3.2
283	ARSO 71 P.A.C.	3.2
284	ARSO 74 P.A.C.	3.2
317	ARSO 111 P.A.C.	3.2
270	ARNE 53 P.A.C.	3.2
271	ARNE 54 P.A.C.	3.2
273	ARSE 62 P.A.C.	3.2
279	ARNE 63 P.A.C.	3.2
289	ARNO 72 P.A.C.	3.2
293	ARSE 81 P.A.C.	3.2
302	ARSO 92 P.A.C.	3.2
307	ARSE 101 P.A.C.	3.2
324	ARSE 122 P.A.C.	3.2
351	ASR NE 25 P.A.C.	3.2
352	ASR NE 55 P.A.C.	3.2
354	ASR SE 15 P.A.C.	3.2
355	ASR SE 25 P.A.C.	3.2
360	ASR SE 85 P.A.C.	3.2
361	ASR SE 95 P.A.C.	3.2
362	ASR SE 105 P.A.C.	3.2
616	JARDIM AEROPORTO PAC – QD. 37 A LT. 01	3.2
619	SANTA FE – 2ª ETAPA – P.A.C.	3.2
1007	LAGOA DA EMA – P.A.C.	3.2
584	<b>ORLA 14 – GRACIOSA QDS. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38 e 39</b>	3.2
611	<b>JARDIM AURENY I – AV. TOCANTINS</b> SE 12 LTS. 01 e 23 SE 13 LTS. 01 a 05 SE 14 LTS. 01 a 04 SE 15 LTS. 01 a 03 e 22A NE 08 LTS. 13 e 14 NE 12 LTS. 13 a 17 NE 13 LTS. 13 a 17 NE 14 LTS. 13 a 17	3.2
611	<b>JARDIM AURENY I</b> SE C1 SE C2 SE C3	3.2
155	ACSO I CONJ. 02 LTS. 01 a 42	3.3
157	ACSO II CONJ. 02 LTS. PARES DE 02 a 42	3.3
157	ACSO II CONJ. 03 LTS. ÍMPARES DE 01 a 41	3.3
182	ACSU SO 10 CONJ. 02	3.3
183	ACSU SE 10 CONJ. 02 LTS. 03 a 09	3.3
184	ACSU SO 20 CONJ. 02 TODOS	3.3
185	ACSU SE 20 CONJ. 02 LTS. ÍMPARES DE 03 a 15	3.3
186	ACSU SO 40 CONJ 02 LTS. ÍMPARES DE 01 a 09 e LT 02	3.3
187	ACSU SE 40 CONJ. 02 LTS. 02 a 20 e LT. 01	3.3
191	ACSU SO 70 CONJ. 01	3.3
192	ACSU SE 70 CONJ. 01	3.3
237	ARSO 21 CS	3.3
249	ARSO 34 QI. 14 QC	3.3

265	ARSO 52 QC / CS	3.3
267	ARSO 54 QC	3.3
270	ARNE 53 QC	3.3
271	ARNE 54 QC	3.3
279	ARNE 63 QC	3.3
280	ARNE 64 QC	3.3
293	ARSE 81 CS QLB Lts. 38, 40, 42, 44	3.3
293	ARSE 81 CS QLE Lts. 38, 40, 42, 44	3.3
293	ARSE 81 CS QLH Lts. 37, 39, 41, 43	3.3
293	ARSE 81 CS QLK Lts. 37, 39, 41, 43	3.3
300	ARSE 91 CS QLB Lts. 38, 40, 42, 44	3.3
300	ARSE 91 CS QLE Lts. 38, 40, 42, 44	3.3
300	ARSE 91 CS QLH Lts. 37, 39, 41, 43	3.3
300	ARSE 91 CS QLK Lts. 37, 39, 41, 43	3.3
301	ARSE 92 ESCOLA MATERNAL	3.3
301	ARSE 92 CS 01	3.3
307	ARSE 101 CS QLB Lts. 38, 40, 42, 44	3.3
307	ARSE 101 CS QLE Lts. 38, 40, 42, 44	3.3
307	ARSE 101 CS QLH Lts. 37, 39, 41, 43	3.3
307	ARSE 101 CS QLK Lts. 37, 39, 41, 43	3.3
315	ARSE 111 CS QLB Lts. 38, 40, 42, 44	3.3
315	ARSE 111 CS QLE Lts. 38, 40, 42, 44	3.3
315	ARSE 111 CS QLH Lts. 37, 39, 41, 43	3.3
315	ARSE 111 CS QLK Lts. 37, 39, 41, 43	3.3
316	ARSE 112 QC. 01 e QC. 02	3.3
323	ARSE 121 QC. 01	3.3
324	ARSE 122 QC. 01 e QC. 02	3.3
351	ASR NE 55 P.A.C	3.3
354	ASR SE 15	3.3
358	ASR SE 65 QC	3.3
359	ASR SE 75 QC	3.3
360	ASR SE 85 QC	3.3
361	ASR SE 95 QC	3.3
361	ASR SE 95	3.3
362	ASR SE 105 QC	3.3
362	ASR SE 105	3.3
363	ASR SE 115 QC	3.3
363	ASR SE 115	3.3
461	ACSV NO 12	3.3
559	ACSV NO 32 A	3.3
465	ACSV NO 43	3.3
469	ACSV NO 44	3.3
553	ACSV NO 61	3.3
471	ACSV NO 71	3.3
472	ACSV NO 72	3.3
473	ACSV NE 24	3.3
474	ACSV NE 54	3.3
557	ACSV NE 54 A	3.3
476	ACSV NE 51	3.3
560	ACSV NE 51 A	3.3
477	ACSV NE 53	3.3
562	ACSV NE 53 A	3.3
478	ACSV NE 63	3.3
563	ACSV NE 63 A	3.3
479	ACSV NE 64	3.3
566	ACSV NE 64 A	3.3
480	ACSV NE 74	3.3
481	ACSV NE 61	3.3
482	ACSV NE 71	3.3
485	ACSV SO 22	3.3
554	ACSV SO 23	3.3
483	ACSV SO 24	3.3
487	ACSV SO 31	3.3
486	ACSV SO 32	3.3
489	ACSV SO 33	3.3
556	ACSV SO 34	3.3
488	ACSV SO 41	3.3
494	ACSV SO 42	3.3
490	ACSV SO 43	3.3
496	ACSV SO 44	3.3
491	ACSV SO 45	3.3
500	ACSV SO 51	3.3
495	ACSV SO 52	3.3
497	ACSV SO 54	3.3
504	ACSV SO 55	3.3
501	ACSV SO 61	3.3
558	ACSV SO 62	3.3
503	ACSV SO 63	3.3
518	ACSV SO 92	3.3
570	ACSV SO 101	3.3
539	ACSV SO 111	3.3
571	ACSV SO 111 A	3.3
540	ACSV SO 121 LO 27	3.3
541	ACSV SO 121 LO 29	3.3
545	ACSV SE 121	3.3
538	ACSV SE 122	3.3
569	ACSU SO 140 P.A.C.	3.3
584	<b>ORLA 14 – GRACIOSA QDS. 01, 02, 03, 04, 05, 27 e 28.</b> <b>LOTES DE ESQUINA DAS QDS. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31.</b> <b>ORLA 14 – GRACIOSA - QD 32 LOTES 01 a 07 e QD 33 LOTES 06 a 09</b>	3.3
611	<b>JARDIM AURENY I – PRAÇA</b> NE 01 LTS. 01 e 17 a 28 NW 01 LTS. 01 a 13 SW 01 LTS. 01 a 12 e 28	3.3
611	J. AURENY I SW 05 A LTS 01 a 06	3.3

TABELA D – 4ª ZONA COMERCIAL

180	ACSU NO 10 CONJ. 02	4.0
181	ACSU NE 10 CONJ. 02	4.0
186	ACSU SO 40 CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 10	4.0
187	ACSU SE 40 CONJ. 02 LTS. ÍMPARES DE 03 a 17	4.0
188	ACSU SO 50 CONJ. 02 LTS. ÍMPARES 01 a 23 e 02	4.0
190	ACSU SE 60 CONJ. 02	4.0
193	ACSU SO 100 CONJ. 01	4.0
194	ACSU SE 100 CONJ. 01	4.0
201	ACSU NO 40 CONJ. 01 TODOS	4.0
246	ARSO 31 QC	4.0
247	ARSO 32 QC	4.0
350	ASR NE 15 - GLEBA - ESTADO	4.0
460	ACSV SO 14 - GLEBA	4.0
502	ACSV SO 53	4.0
511	ACSV SO 76 - CODETINS	4.0
512	ACSV SO 83 - CODETINS	4.0
513	ACSV SO 75 A	4.0
514	ACSV SO 85 - CODETINS	4.0
517	ACSV SO 82 - CODETINS	4.0
519	ACSV SO 92 A	4.0
520	ACSV SO 84 - CODETINS	4.0
521	ACSV SO 94 - GLEBA - ESTADO	4.0
522	ACSV SO 86 - CODETINS	4.0
527	ACSV SO 95 - GLEBA - ESTADO	4.0
523	ACSV SO 96 - GLEBA - ESTADO	4.0
531	ACSV SO 102	4.0
565	ACSV SO 102 A	4.0
526	ACSV SO 103	4.0
533	ACSV SO 104 - GLEBA - ESTADO	4.0
528	ACSV SO 105 - GLEBA - ESTADO	4.0
535	ACSV SO 106 - GLEBA - ESTADO	4.0
532	ACSV SO 112	4.0
564	ACSV SO 112 A	4.0
541	ACSV SO 113 - GLEBA - ESTADO	4.0
534	ACSV SO 114 - GLEBA - ESTADO	4.0
543	ACSV SO 115 - GLEBA - ESTADO	4.0
536	ACSV SO 116 - GLEBA - ESTADO	4.0
548	ACSV SO 122 - GLEBA - ESTADO	4.0
542	ACSV SO 123 - GLEBA - ESTADO	4.0
550	ACSV SO 124 - GLEBA - ESTADO	4.0
544	ACSV SO 125 - GLEBA - ESTADO	4.0
552	ACSV SO 131 - GLEBA - ESTADO	4.0
549	ACSV SO 132 - GLEBA - ESTADO	4.0
459	ACSV NO 14 - GLEBA	4.0
468	ACSV NO 42	4.0
470	ACSV NO 73	4.0
475	ACSV NE 41	4.0
449	ACSV NE 41 A	4.0
572	ACSV NE 61 A	4.0
546	ACSV SE 131 (1)	4.0
547	ACSV SE 131 (2)	4.0
551	ACSV SE 132 - GLEBA - ESTADO	4.0
567	ACSV SE 142 A	4.0
568	ACSV SE 142 B	4.0
574	ACSV SE 141 A	4.0
575	ACSV SE 141 B	4.0
333	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 02 – AV. TOCANTINS QD.09 LTS. 15 a 29 QD.18 LTS. 28 a 31 QD.19 LTS. 01 a 07	4.0
601	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS QD.40 LTS. 01 a 04	4.0
602	TAQUARALTO 6ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS QD.33 LTS. 01 e 07 a 09 QD.34 LTS. 01 e 24 a 26 QD.35 LTS. 01 e 24 a 26 QD.36 LTS. 01 e 20 a 22 QD.37 LTS. 01 e 20 a 22 QD.38 LTS. 01 e 24 a 26 QD.39 LTS. 01 e 24 a 26 QD.40 LTS. 01 e 18 a 20	4.0
611	JARDIM AURENY I – AV. TOCANTINS NW 05 LTS. 13 a 17 SW 06 LTS. 01 a 05 SW 07 LTS. 01 a 05 SW 08 LTS. 01 a 05 SW 09 LTS. 01 a 05	4.0
611	JARDIM AURENY I NE C1 NE C2 NE C3 NE C4 NE C5	4.0

611	JARDIM AURENY I – AVENIDA BRASIL NE 02 LTS. 01 e 23 NE 03 LTS. 01 e 20 NE 04 LTS. 16 a 18 NE 05 LTS. 21 a 23 NW 02 LTS. 08 a 12 NW 03 LTS. 08 a 12 NW 04 LTS. 08 a 12 NW 11 LTS. 07 a 10	4.0
611	JARDIM AURENY I – AVENIDA BRASIL SE 02 LTS. 13 e 14 SE 03 LTS. 11 e 12 SE 04 LTS. 10 a 12 SE 05 LTS. 12 a 14 SW 02 LTS. 08 a 12 SW 03 LTS. 08 a 12 SW 04 LTS. 08 a 12 SW 05 LTS. 08 a 12	4.0
158	ACSO 80	4.1
159	ACSE 80	4.1
160	ACSO 81	4.1
161	ACSO 90	4.1
162	ACSE 90	4.1
163	ACSO 91	4.1
195	ACSU SO 110 CONJ. 01	4.1
196	ACSU SE 110 CONJ. 01	4.1
197	ACSU SO 120 CONJ. 01	4.1
198	ACSU SE 120 CONJ. 01	4.1
202	ACSU NO 50 CONJ. 01	4.1
203	ACSU NE 50 CONJ. 01	4.1
204	ACSU NO 60 CONJ. 01	4.1
205	ACSU NE 60 CONJ. 01	4.1
206	ACSU NO 70 CONJ. 01	4.1
207	ACSU NE 70 CONJ. 01	4.1
250	ARNE 24 ESCOLA MATERNAL	4.1
257	ARNO 41 QC	4.1
258	ARNO 42 QC	4.1
259	ARNO 43 QC	4.1
260	ARNO 44 QC	4.1
289	ARNO 72 QC	4.1
290	ARNO 73 QC	4.1
253	ARSO 42 QC	4.1
254	ARSO 43 QC	4.1
255	ARSO 44 QC	4.1
256	ARSO 45 QC	4.1
266	ARSO 53 QC	4.1
275	ARSO 62 QC	4.1
276	ARSO 63 QC	4.1
277	ARSO 64 QC	4.1
309	ARSO 101 QC	4.1
310	ARSO 102 QC	4.1
311	ARSO 103 QC	4.1
317	ARSO 111 QC	4.1
318	ARSO 112 QC	4.1
351	ASR NE 25	4.1
505	ACSV SO 64	4.1
510	ACSV SO 74	4.1
116	RESIDENCIAL POLINÉSIA QC	4.2
116	RESIDENCIAL POLINÉSIA P.A.C.	4.2
188	ACSU SO 50 CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 22	4.2
189	ACSU SO 60 CONJ. 02 LTS. PARES DE 02 a 10 e LT 11	4.2
224	ARNO 12 QC	4.2
226	ARNO 13 QC	4.2
236	ARNO 23 QC	4.2
360	ASR SE 85	4.2
601	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS QD. 39 LTS. 01 a 13	4.2
604	SETOR MORADA DO SOL QD.122 LTS. 01 a 11	4.2
620	JARDIM SANTA HELENA P.A.C	4.2
627	TAQUARI T-20/T-21 P.A.C.	4.2
189	ACSU SO 60 CONJ. 02 LTS. ÍMPARES DE 03 a 09	4.3
191	ACSU SO 70 CONJ 02 LTS ÍMPARES DE 01 a 19 e LT 02	4.3
192	ACSU SE 70 CONJ. 02 - ESTADO	4.3
202	ACSU NO 50 CONJ. 02	4.3
203	ACSU NE 50 CONJ. 02	4.3
205	ACSU NE 60 CONJ. 02	4.3
204	ACSU NO 60 CONJ. 02	4.3
358	ASR SE 65	4.3
359	ASR SE 75	4.3

TABELA E – 5ª ZONA COMERCIAL

CÓDIGO BAIRO	NOME	ZONA
201	ACSU NO 40 CONJ. 02	5.0
283	ARSO 71 QC	5.0
285	ARSO 75 QC	5.0
325	ARSO 121 QC	5.0
288	ARNO 71 QC	5.0
191	ACSU SO 70 CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 18	5.0
206	ACSU NO 70 CONJ. 02	5.0
207	ACSU NE 70 CONJ. 02	5.0
134	AESO 33 – GLEBA - ESTADO	5.0
135	AESO 73 – GLEBA - ESTADO	5.0
132	AESO 131 – GLEBA - ESTADO	5.0
128	AESO 133 – GLEBA - ESTADO	5.0
130	AESO 136 – GLEBA - ESTADO	5.0
133	AESO 141 – GLEBA - ESTADO	5.0
131	AESE 131 – GLEBA - ESTADO	5.0
199	ACSU SO 130 – GLEBA - ESTADO	5.0
200	ACSU SE 130 – GLEBA - ESTADO	5.0
353	ASR NE 65 – GLEBA - ESTADO	5.0
356	ASR SE 35 – GLEBA A	5.0
356	ASR SE 35 – GLEBA B	5.0
357	ASR SE 55	5.0
352	ASR NE 55 QC.	5.0
193	ACSU SO 100 CONJ. 02	5.1
194	ACSU SE 100 CONJ. 02	5.1
195	ACSU SO 110 CONJ. 02	5.1
196	ACSU SE 110 CONJ. 02	5.1
197	ACSU SO 120 CONJ. 02	5.1
198	ACSU SE 120 CONJ. 02	5.1
355	ASR SE 25	5.1
610	JARDIM AURENY II – AI e APM	5.1
612	JARDIM AURENY III – COMERCIAL	5.1
613	JARDIM AURENY IV – COMERCIAL	5.1
261	ARNE 41 QC	5.2
258	ARNO 42 QC. 05	5.2
569	ACSU SO 140	5.2
561	ACSU SO 150	5.2
364	ASR SE 135 – GLEBA - ESTADO	5.2
365	ASR SE 145 – GLEBA - ESTADO	5.2
367	ASR SE 45 – GLEBA - ESTADO	5.2
368	ASR SE 125 – GLEBA - ESTADO	5.2
352	ASR NE 55	5.2
604	SETOR MORADA DO SOL QD. 01 LTS. 01 a 08 QD. 09 LTS. 01 a 10 QD. 10 LTS. 01 a 09 QD. 121 LTS. 11 a 15	5.2
607	TAQUARALTO 4ª ETAPA FL. 01 – AV. TOCANTINS QD. 05 LTS. 11, 12 e 25 QD. 16 LTS. 08 e 19 a 28 QD. 25 LTS. 10 e 20 a 22 QD. 26 LTS. 12 e 24 a 26 QD. 27 LTS. 15 e 30 a 32 QD. 47 LTS. 09 a 13 QD. 48 LTS. 04 e 08 a 10	5.2
616	JARDIM AEROPORTO – CS	5.2
662	TAQUARALTO INDUSTRIAL – QC. 01	5.2
1007	LAGOA DA EMA – QD. 10 CS	5.2
1009	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MYRIADE - CS	5.2
1011	ACSU SE 140	5.2
580	ALC NO 33 – GLEBA - ESTADO	5.3
581	ALC NO 43 – GLEBA - ESTADO	5.3
582	ALC NO 13 – GLEBA - ESTADO	5.3
583	ALC NO 14 – GLEBA - ESTADO	5.3
584	ALC SO 14 – GLEBA - ESTADO	5.3
585	ALC SO 34	5.3
586	ALC SO 55	5.3
587	ALC SO 64 – GLEBA - ESTADO	5.3
588	ALC SO 86 – GLEBA - ESTADO	5.3
589	ALC SO 106 – GLEBA - ESTADO	5.3
590	ALC SO 116 – GLEBA - ESTADO	5.3
591	ALC SO 126	5.3
592	ALC SO 141 – GLEBA - ESTADO	5.3
593	ALC SE 141 – GLEBA - ESTADO	5.3
624	TAQUARI T-12/T-22 CC.	5.3
627	TAQUARI T-20/T-21 QC.	5.3
633	TAQUARI T-31/T-41 – QC.	5.3
635	TAQUARI T-33/T-43 – CS	5.3
662	TAQUARALTO INDUSTRIAL	5.3
701	JARDIM SÔNIA REGINA - COMERCIAL	5.3

TABELA F – 1ª ZONA RESIDENCIAL

CÓDIGO BAIRO	NOME	ZONA
219	ARSE 12	1.0
230	ARSE 21	1.0
230	ARSE 21 HM TODOS	1.0
231	ARSE 22	1.0
251	ARSE 41	1.0
251	ARSE 41 HM TODOS	1.0
218	ARNE 12	1.1

218	ARNE 12 HM TODOS	1.1
219	ARSE 12 HM TODOS	1.1
220	ARNE 13	1.1
222	ARNE 14	1.1
221	ARSE 13	1.1
223	ARSE 14	1.1
231	ARSE 22 HM TODOS	1.1
232	ARSE 23	1.1
220	ARNE 13 HM TODOS	1.2
221	ARSE 13 HM TODOS	1.2
232	ARSE 23 HM TODOS	1.2
262	ARSE 51	1.2
272	ARSE 61	1.2
281	ARSE 71	1.2
294	ARSE 82	1.2
301	ARSE 92	1.2
237	ARSO 21	1.2
238	ARSO 22	1.2
239	ARSO 23	1.2
252	ARSO 41	1.2
584	ORLA 14 – GRACIOSA	1.2
223	ARSE 14 HM TODOS	1.3
233	ARSE 24	1.3
241	ARSE 32	1.3
242	ARSE 33	1.3
250	ARNE 24	1.3
262	ARSE 51 HM TODOS	1.3
273	ARSE 62	1.3

TABELA G – 2ª ZONA RESIDENCIAL

CÓDIGO BAIRO	NOME	ZONA
222	ARNE 14 HM TODOS	2.0
224	ARNO 12	2.0
234	ARNO 21	2.0
250	ARNE 24 HM TODOS	2.0
274	ARSO 61	2.0
230	ARSE 21 AI TODOS	2.0
238	ARSO 22 HM TODOS	2.0
251	ARSE 41 AI TODOS	2.0
261	ARNE 41 HM TODOS	2.0
272	ARSE 61 HM TODOS	2.0
273	ARSE 62 HM TODOS	2.0
273	ARSE 62 AI TODOS	2.0
274	ARSO 61 HM TODOS	2.0
293	ARSE 81	2.1
300	ARSE 91	2.1
239	ARSO 23 HM TODOS	2.1
246	ARSO 31	2.1
247	ARSO 32 HM TODOS	2.1
252	ARSO 41 HM TODOS	2.1
253	ARSO 42 HM TODOS	2.1
264	ARSO 51 - GLEBA	2.1
267	ARSO 54 HM TODOS	2.1
275	ARSO 62	2.1
219	ARSE 12 AI TODOS	2.1
221	ARSE 13 AI TODOS	2.1
248	ARSO 33	2.2
249	ARSO 34	2.2
265	ARSO 52	2.2
282	ARSE 72	2.2
270	ARNE 53	2.2
223	ARSE 14 AI TODOS	2.2
231	ARSE 22 AI TODOS	2.2
232	ARSE 23 AI TODOS	2.2
233	ARSE 24 HM TODOS	2.2
233	ARSE 24 AI TODOS	2.2
233	ARSE 24 AI TODOS	2.2
262	ARSE 51 AI TODOS	2.2
272	ARSE 61 AI TODOS	2.2
281	ARSE 71 HM TODOS	2.2
270	ARNE 53 HM TODOS	2.2
248	ARSO 33 HM TODOS	2.2
249	ARSO 34 HM TODOS	2.2
254	ARSO 43 HM TODOS	2.2
266	ARSO 53 HM TODOS	2.2
224	ARNO 12 HM TODOS	2.2
247	ARSO 32	2.3
253	ARSO 42	2.3
267	ARSO 54	2.3
275	ARSO 62 HM TODOS	2.3
269	ARNE 51	2.3
271	ARNE 54	2.3
278	ARNE 61	2.3
279	ARNE 63	2.3
280	ARNE 64	2.3
307	ARSE 101	2.3
308	ARSE 102	2.3
315	ARSE 111	2.3
316	ARSE 112	2.3
323	ARSE 121	2.3
324	ARSE 122	2.3
241	ARSE 32 HM TODOS	2.3
241	ARSE 32 AI TODOS	2.3
242	ARSE 33 HM TODOS	2.3
293	ARSE 81 HM TODOS	2.3
300	ARSE 91 HM TODOS	2.3

301	ARSE 92 HM TODOS	2.3
218	ARNE 12 AI TODOS	2.3
220	ARNE 13 AI TODOS	2.3
222	ARNE 14 AI TODOS	2.3
250	ARNE 24 AI TODOS	2.3
263	ARSE 52 – GLEBA	2.3

TABELA H – 3ª ZONA RESIDENCIAL

CODIGO BAIRRO	NOME	ZONA
235	ARNO 22	3.0
243	ARNO 31	3.0
244	ARNO 32	3.0
245	ARNO 33	3.0
266	ARSO 53	3.0
276	ARSO 63	3.0
226	ARNO 13 HM TODOS	3.0
234	ARNO 21 HM TODOS	3.0
234	ARNO 21 AI TODOS	3.0
238	ARSO 22 AI TODOS	3.0
239	ARSO 23 AI TODOS	3.0
240	ARSO 24 – GLEBA	3.0
269	ARNE 51 HM TODOS	3.0
278	ARNE 61 HM TODOS	3.0
282	ARSE 72 HM TODOS	3.0
294	ARSE 82 HM TODOS	3.0
307	ARSE 101 HM TODOS	3.0
315	ARSE 111 HM TODOS	3.0
323	ARSE 121 HM TODOS	3.0
116	RESIDENCIAL POLINÉSIA	3.1
226	ARNO 13	3.1
236	ARNO 23	3.1
236	ARNO 23 HM TODOS	3.1
254	ARSO 43	3.1
255	ARSO 44	3.1
256	ARSO 45	3.1
277	ARSO 64	3.1
242	ARSE 33 AI TODOS	3.1
265	ARSO 52 HM TODOS	3.2
293	ARSE 81 AI TODOS	3.2
300	ARSE 91 AI TODOS	3.2
301	ARSE 92 AI TODOS	3.2
307	ARSE 101 AI TODOS	3.3
271	ARNE 54 HM TODOS	3.3
279	ARNE 63 HM TODOS	3.3
280	ARNE 64 HM TODOS	3.3
255	ARSO 44 HM TODOS	3.3
276	ARSO 63 HM TODOS	3.3
310	ARSO 102 HM TODOS	3.3
318	ARSO 112 HM TODOS	3.3
325	ARSO 121 HM TODOS	3.3
257	ARNO 41 HM TODOS	3.3
258	ARNO 42 HM TODOS	3.3
259	ARNO 43 HM TODOS	3.3

TABELA I – 4ª ZONA RESIDENCIAL

CODIGO BAIRRO	NOME	ZONA
257	ARNO 41	4.0
258	ARNO 42	4.0
259	ARNO 43	4.0
260	ARNO 44	4.0
283	ARSO 71	4.0
302	ARSO 92	4.0
309	ARSO 101	4.0
317	ARSO 111	4.0
325	ARSO 121	4.0
331	ARSE 131	4.0
369	ARSE 141	4.0
370	ARSE 142	4.0
281	ARSE 71 AI TODOS	4.0
294	ARSE 82 AI TODOS	4.0
252	ARSO 41 AI TODOS	4.0
256	ARSO 45 HM TODOS	4.0
277	ARSO 64 HM TODOS	4.0
309	ARSO 101 HM TODOS	4.0
317	ARSO 111 HM TODOS	4.0
261	ARNE 41	4.0
280	ARNE 64 AI TODOS	4.0
225	ARSO 12 – GLEBA	4.0
227	ARSO 13 – GLEBA	4.0
229	ARSO 14 – GLEBA	4.0
268	ARSO 55 – GLEBA	4.0
228	ARNO 14 – GLEBA	4.0
334	ARNO 51 - GLEBA	4.0
1027	ALC SO 141 A – RESID. MIRANTE DO LAGO	4.0
315	ARSE 111 AI TODOS	4.1
249	ARSO 34 AI TODOS	4.1
602	SANTA FÉ 6ª ET. FL. 01 MENOS AV. TOCANTINS	4.1
265	ARSO 52 HM TODOS	4.2
266	ARSO 53 AI TODOS	4.2
267	ARSO 54 AI TODOS	4.2
287	ARNO 61	4.3
288	ARNO 71	4.3

283	ARSO 71 HM TODOS	4.3
289	ARNO 72	4.3
290	ARNO 73	4.3
284	ARSO 74	4.3
284	ARSO 74 HM TODOS	4.3
285	ARSO 75 HM TODOS	4.3
302	ARSO 92 HM TODOS	4.3
311	ARSO 103 HM TODOS	4.3
370	ARSE 142 HM TODOS	4.3
333	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL.02 – MENOS AV TOCANTINS	4.3
601	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL. 01 - MENOS AV. TOCANTINS	4.3
611	JARDIM AURENY I	4.3
610	JARDIM AURENY II	4.3
612	JD. AURENY III	4.3
613	JARDIM AURENY IV	4.3
619	TAQUARALTO SANTA FÉ – 2ª ETAPA	4.3
1003	TAQUARALTO SANTA FÉ – 3ª ETAPA	4.3
1004	TAQUARALTO SANTA FÉ – 4ª ETAPA	4.3
286	ARSO 76 – ESTADO	4.3
295	ARSO 82 – ESTADO	4.3
296	ARSO 83 – ESTADO	4.3
297	ARSO 84 – ESTADO	4.3
298	ARSO 85 – ESTADO	4.3
299	ARSO 86 – ESTADO	4.3
303	ARSO 93 – ESTADO	4.3
304	ARSO 94 – ESTADO	4.3
305	ARSO 95 – ESTADO	4.3
306	ARSO 96 – ESTADO	4.3
310	ARSO 102	4.3
311	ARSO 103	4.3
312	ARSO 104 – ESTADO	4.3
313	ARSO 105 – ESTADO	4.3
314	ARSO 106 – ESTADO	4.3
318	ARSO 112 – ESTADO	4.3
319	ARSO 113 – ESTADO	4.3
320	ARSO 114 – ESTADO	4.3
321	ARSO 115 – ESTADO	4.3
322	ARSO 116 – ESTADO	4.3
326	ARSO 122 – ESTADO	4.3
327	ARSO 123 – ESTADO	4.3
328	ARSO 124 – ESTADO	4.3
329	ARSO 125 – ESTADO	4.3
330	ARSO 126 – ESTADO	4.3
332	ARSE 132	4.3
336	ARSO 131 – ESTADO	4.3
335	ARSO 132 – ESTADO	4.3
337	ARSO 135 – ESTADO	4.3

TABELA J – 5ª ZONA RESIDENCIAL

CODIGO BAIRRO	NOME	ZONA
285	ARSO 75	5.0
276	ARSO 63 AI TODOS	5.0
277	ARSO 64 AI TODOS	5.0
283	ARSO 71 AI TODOS	5.0
284	ARSO 74 AI TODOS	5.0
309	ARSO 101 AI TODOS	5.0
317	ARSO 111 AI TODOS	5.0
603	TAQUARALTO 3ª ETAPA FL.01	5.0
605	RESIDENCIAL MARIA ROSA	5.0
665	TAQUARUÇU	5.0
291	ARNE 71	5.0
292	ARNE 74 – GLEBA	5.0
110	URBANIZAÇÃO PREFERENCIAL	5.1
117	CONDOMÍNIO VILA BELLA	5.1
325	ARSO 121 AI TODOS	5.1
323	ARSE 121 AI TODOS	5.1
331	ARSE 131 HM TODOS	5.1
332	ARSE 132 HM	5.1
369	ARSE 141 HM TODOS	5.1
369	ARSE 141 AI TODOS	5.1
370	ARSE 142 HM TODOS	5.1
370	ARSE 142 AI TODOS	5.1
620	JARDIM SANTA HELENA	5.1
1006	JARDIM IRENILDA	5.1
1007	LAGOA DA EMA	5.1
1008	RESIDENCIAL AVALON	5.1
1009	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MYRIADE	5.1
1010	LOTEAMENTO CÔRREGO JAU	5.1
1012	LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA	5.1
1015	LOTEAMENTO CANELA	5.1
290	ARNO 73 HM e APM	5.1
607	SETOR B. VISTA 4ª ETAPA FL.01	5.2
609	TAQUARALTO 5ª ETAPA FL.01	5.2
656	TAQUARALTO 2ª ETAPA FL.01	5.2
115	URBANIZAÇÃO RESTRITA I	5.3
622	TAQUARI T-10	5.3
623	TAQUARI T-11	5.3
624	TAQUARI T-12/T-22	5.3
627	TAQUARI T-20/T-21	5.3
632	TAQUARI T-30	5.3
633	TAQUARI T-31/T-41	5.3
634	TAQUARI T-32/T-42	5.3
635	TAQUARI T-33/T-43	5.3
637	TAQUARI T-35	5.3

640	TAQUARI T-44	5,3
604	MORADA DO SOL	5,3
615	MORADA DO SOL – SETOR 01	5,3
606	MORADA DO SOL – SETOR 02	5,3
618	MORADA DO SOL – SETOR 03	5,3
608	SOL NASCENTE 7ª ETAPA FL 02	5,3
608	SOL NASCENTE 7ª ETAPA (CHÁCARA)	5,3
614	JARDIM JANAÍNA	5,3
616	JARDIM AEROPORTO	5,3
664	TAQ. 1ª ETAPA FL.03	5,3
665	TAQUARUÇU – CHÁCARAS	5,3
700	BURITIRANA	5,3
701	JARDIM SÔNIA REGINA	5,3
1013	ARSE 151 - GLEBA	5,3
1014	ARSE 152 - GLEBA	5,3
1018	LOTEAMENTO LAGO SUL	5,3
1020	LOTEAMENTO SANTA FÉ	5,3
1032	LOTEAMENTO COQUERINHO 2ª ETAPA	5,3
-	ORLA 24	5,3
-	ORLA 34	5,3
-	ORLA 45	5,3
-	ORLA 55	5,3

**ANEXO VIII  
CÁLCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS**

**1 - VVT - Valor Venal Territorial**

Variáveis:

AI - Área do Imóvel em m<sup>2</sup>

VT - Valor do Terreno em m<sup>2</sup> (Anexo I)

FC - Fatores de correção (Anexo II)

**Cálculo:**

VVT = AI x VT x FC

**2 - VVE - Valor Venal da Edificação**

Variáveis:

AE - Área Edificada do imóvel em m<sup>2</sup>

VE - Valor da Edificação em m<sup>2</sup> (Anexo III)

FC - Fatores de Correção da edificação (Anexo V)

ZE - Coeficiente relativo ao Zoneamento da Edificação (Anexo VI)

**Cálculo:**

VVE = AE x VE x FC x ZE

Observação: para se obter o VE, aplica-se o total de pontos obtidos, de acordo com a Tabela de Componentes Básicos da Edificação (Anexo IV), à Tabela de Preços de Construção (Anexo III).

**3 - VV - Valor Venal**

Variáveis:

VVT - Valor Venal Territorial

VVE - Valor Venal da Edificação

**Cálculo:**

VV = VVT + VVE

**ANEXO IX  
PREÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA LANCAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS -  
LIBERAÇÃO DE HABITE-SE**

**TABELA A - EDIFICAÇÕES EM GERAL (EXCETO GALPÃO)**

Área Edificada – m <sup>2</sup>	Valor R\$/m <sup>2</sup>
De 0 a 50	35,10
De 51 a 60	43,20
De 61 a 70	59,40
De 71 a 80	75,00
De 81 a 90	90,00
De 91 a 100	120,00
Acima de 100	165,00

**TABELA B - GALPÃO**

Descrição	Valor R\$/m <sup>2</sup>
Galpão sem fechamento	40,50
Galpão com fechamento	55,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**PRORROGAR**

a cessão dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
15578	Geovah das Neves Júnior	Engenheiro Civil
22909	Eneida Tomaz de Souza	Engenheiro Civil

Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**CEDER**

JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA, matrícula 164791, Agente de Manutenção, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Rio Sono, no Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**CEDER**

GERALDINO FERREIRA PAZ, matrícula 160201, Médico Veterinário, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**PRORROGAR**

a cessão dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Prevpalmas, sem ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
16271	Juscelyna Veríssimo Caetano	Analista Técnico Administrativo
17213	Wilanildo de Almeida Pinheiro	Analista de Sistemas
14065	Maria Izabel Alves Martins	Assistente Administrativo
13936	Maria Ivone Fernandes da Fonseca	Assistente Administrativo
13580	José Abreu Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
13357	Antônia Xavier de Oliveira	Auxiliar Administrativo
17224	Alexandre Gusmão Braga	Professor - PII-20h
30703	Cristina Lionor Brito Teixeira	Assistente Administrativo
32838	Luígue Soares Brandão	Assistente Administrativo

Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora ELISANGELA FRANCO FREITAS GIMENES, matrícula 260171, Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Jataí, no Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor HEBERT VERAS NUNES, matrícula 165131, Engenheiro, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor DIEGO BOTELHO AZEVEDO, matrícula 137591, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal de Justiça do

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 139081, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora MARLI RODRIGUES DE LIMA, matrícula 135391, Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUES, matrícula 296141, Assistente Social, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora SANDRA DOS SANTOS, matrícula 296841, Professor - PI-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a cessão da servidora SYLVIA MATIAS GONDIM, matrícula 15425, Fiscal de Trânsito e Transportes, constante no Ato nº 1792, de 6 de dezembro de 2005, para o Governo do Estado do Tocantins, a partir de 5 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data:

Assessor Técnico I – DAS-2:  
CARLOS BENEDITO DA SILVA.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:  
KELLY RIBEIRO COSTA SALAZAR;  
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.

Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

MÁRIO FRANCISCO NANIA JÚNIOR, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação dos adiante relacionados, constante no Decreto de 12 de novembro de 2010, para os cargos que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo:

Assessor Técnico I – DAS-2:  
ADEMAR MACHADO PIRES.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:  
ADELMAR DIAS PIRES.

Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que

especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de janeiro de 2011:

Assessor Técnico I – DAS-2:  
ADEMAR MACHADO PERES.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:  
ADELMAR DIAS PIRES.

Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 5 de outubro de 2010:

EDIMILSON PEREIRA DA SILVA;  
IARA VIDAL DA SILVA;  
JORGE ADRIANO SILVA;  
MARIA ISABEL SILVA DE DEUS;  
NÁZARO RODRIGUES BRANDÃO;  
TICIANY REGO DA SILVA;  
TEREZINHA DE JESUS NAPUNUCENO SOUZA.

Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 1º de novembro de 2010:

ADANIEL FLORENTINO DE SOUZA;  
AGRIPINO CARNEIRO DA SILVA;  
ALBETIZA MENDES DE CARVALHO;  
ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA;  
ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA;  
CÉLIA MARIA BARROS DA SILVA;  
CÉLIO MARQUE FERREIRA BORGES;  
ELIVAN PEREIRA LEMES;  
FILOMENA OLIVEIRA MACHADO;  
FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO;  
FRANKSOM SOUSA ARAÚJO;  
GABRIEL FERREIRA GOMES;  
GERDIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA CASTRO;  
GEUZIMAR PEREIRA OLIVEIRA;  
JACIETE REIS DOS SANTOS;  
JANAIDE PEREIRA REIS;

JOSÉ LEANDRO SIQUEIRA FILHO;  
JUSSINEUSA SANTOS LEITE;  
LETÍCIA MARIA SOARES CARVALHO;  
LUIS CARLOS PEREIRA DE CASTRO;  
MARCOS ANTONIO SOARES RODRIGUES;  
MARIA ALICE GOMES DA SILVA;  
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA;  
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES;  
MARIA DALVA SOUZA DA SILVA;  
MARIA DE JESUS MELQUIADES DE SOUZA;  
MARIA FRANCISCA ALVES;  
MARIA JULIANA ALVES DA SILVA SANTOS;  
MARIA SANDRA SOUSA RODRIGUES;  
NEUMAR DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO;  
NEY ROBSON MOURA DA SILVA;  
NILSON SOARES DOS SANTOS;  
NILVA MARTINS DA SILVA;  
PAULO HENRIQUE SOARES COSTA;  
PRISCILLA TEODORO MACEDO;  
REGINALDO PEREIRA DA SILVA;  
RONALDO DA SILVA SOUZA;  
TERESINHA DE JESUS PEREIRA SAMPAIO;  
VALDEMAR FERREIRA DA COSTA;  
VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS;  
VILMA PEREIRA DA SILVA;  
ZILDIMAR FERNANDES DA SILVA;  
ADÃO JORGE NUNES;  
ANTONIO NUNES NETO;  
CARLA ALVES DE CARVALHO;  
CARLA EGIDIA PINHEIRO DE ALMEIDA;  
EVA DE AQUINO CIRQUEIRA DE ARAÚJO;  
EVA DE OLIVEIRA AGUIAR CARVALHO;  
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA;  
JAQUELINE TIMÓTEO FERREIRA;  
LUCIMAR SILVÉRIO TELES;  
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ROCHA;  
MARIA LUCIA ROCHA DOS SANTOS;  
NEURIZON ALVES PEREIRA;  
ODETE CARVALHO DOS SANTOS;  
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO RIBEIRO;  
SIMONE PERES DE SOUSA;  
THIAGO VALÉRIO DA SILVA;  
VALDEK OLIVEIRA.

Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado

com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

NOMEAR

APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 4 de janeiro de 2011.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

até 30 de junho de 2011, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Vigia, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2011:

OZÉAS ARAÚJO DINIZ;  
WANDERLÚZIO COUTINHO LIMA.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

até 31 de outubro de 2011, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:  
ELON MACEDO DA SILVA.

Vigia:  
EGILVÂNIO VIEIRA ROCHA.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

até 31 de outubro de 2011, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2011:

Auxiliar de Serviços Gerais:  
CARLENE GOMES DA SILVA;  
MARIA JÚLIA SUDÁRIO MOREIRA.

Vigia:  
EDBERTO MONTEIRO.

Assistente Administrativo:  
JANDESON DE SÁ ALVES.

Motorista:  
ROMÁRIO CRUZ DA SILVA.  
Professor – PI:40h:  
ROSA RODRIGUES ALVES.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

até 30 de junho de 2011, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2011:

Vigia:  
ANTÔNIO QUEIROZ NASCIMENTO;  
DIVINO MARINHO COSTA;  
GILSON RODRIGUES DOS SANTOS;  
JOSÉ BARROS AMORIM;  
MANOEL RODRIGUES DA SILVA.

Professor – PII:40h:  
ANTÔNIO EDIS LIBERATO LUCENA.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

até 31 de maio de 2011, o contrato de trabalho da servidora SÍLVIA MARTINS BENVINDO, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de maio de 2011, o contrato de trabalho da servidora JANETE SCHIER FONTINI, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### PRORROGAR

até 5 de setembro de 2011, o contrato de trabalho da servidora ELIENE NEVES RODRIGUES ALVES, para exercer o cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011:

Agente de Limpeza Urbana-40h:  
ABIMAEEL RESPLANDES DA SILVA CAVALCANTE;  
ADESSANDRO FERREIRA DA CONCEIÇÃO;  
ALCIDES MARTINS MONTEIRO JUNIOR;  
ALEXANDRO LEOPOLDO DA SILVA;  
ANDRÉ DINIZ FELIPE;  
ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA;  
EVANDRO PINTO DE ALEXANDRIA;  
FÉLIX JACKSON ALVES BEZERRA;  
HÉRBETH JOSÉ DOS SANTOS;  
IRANILDO ANDRADE DA SILVA;

JAILSON BARBOSA GOMES;  
JHON ALVES DE MIRANDA SILVA;  
JOSÉ LUÍS DA SILVA FREITAS;  
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA;  
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA;  
MARISON DA CRUZ LIMA SANTOS;  
NEILTON MOURA DE OLIVEIRA;  
PAULO VÍCTOR LOUZEIRO CUNHA;  
REGINALDO DE SOUZA XAVIER;  
RENATO PEREIRA DA SILVA;  
SILVYO ISAAQUE AMARAL BARBOSA;  
VANDERLAN ROBERTO MELQUIADES;  
WAGNON FERREIRA DE SOUSA;  
WELTON SILVA CRUZ;  
WESLEY BORGES DE SOUZA.

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:  
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS;  
CLAUDECI SOARES FEITOSA;  
CLEIBER CARVALHO DA SILVA;  
ENECY SILVA DOS SANTOS;  
ERONDINO NASCIMENTO BRITO;  
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS;  
JOSÉ DE OLIVEIRA;  
JÚLIO HALLEY RODRIGUES ARAÚJO;  
KLEZIO LOPES VASCONCELOS;  
MARIA APARECIDA CAMPOS;  
SALMON DIAS DE ALMEIDA;  
WASHINGTON PEDRO ARAÚJO LIRA;  
ABDIAS RIBEIRO PORTO;  
AMOACY GOMES PARENTE;  
ANTONIO RODRIGUES LIMA;  
ARICLEYTON AIRES DA SILVA;  
FÁTIMA HELENA DA SILVA;  
INÁCIO TEIXEIRA SANTOS;  
JOSÉ FERREIRA DE SÁ;  
JOSIVAN LIMA TEIXEIRA;  
LINDALVA PARENTE DE SOUZA;  
MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA;  
MANOEL PEREIRA DA SILVA;  
MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES ANDRADE;  
MARISTELA FERREIRA PINHEIRO;  
PEDRO FERREIRA DE MOURA;  
RITA PEREIRA DOS SANTOS;  
SATILO ALVES DE SOUSA;  
AMARILDO RODRIGUES SUARTE;  
ANTONIO BERNARDO SOBRINHO;  
CESALTINO MOTA DE SOUSA;  
DALCY RODRIGUES DOS SANTOS;  
EDERCIO GONÇALVES XAVIER;  
EDSON GONZAGA TOLEDO;  
FRANCISCA PEREIRA LEITE DA SILVA;  
FRANCISCO VIEIRA MORAIS;  
GLAUBER ROCHA NAVES;  
JOÃO FERREIRA BORGES;  
JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
MARCONES ALEM VIEIRA;  
MARIA DE JESUS DA COSTA CHAVES.

Farmacêutico/Bioquímico-40h:  
CLAUDSON FERREIRA MATEUS.

Fisioterapeuta-40h:  
THAÍS SILVA OLIVEIRA;  
WALDIR CLEITON GOMES DA SILVA.

Médico-20h:  
PEDRO MANUEL GONZÁLEZ CUELLAR;  
ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE;  
ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS;  
ELIZANDRA DE CASTRO MARQUES VILAS BOAS;  
EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS;  
JORGE LUIS SAADE CORMANE;  
JOSÉ DOS SANTOS NETO;  
MOZART DIMAS OLIVEIRA.

Médico-40h:  
GISELLE HELENA DE CAMPOS PANIAGO;  
ANNE LEITES FLAMIA;  
CARLOS JORGE LINS DE SOUZA;

JOSÉ LUIZ OTAVIANI;  
LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA;  
JOÃO LUIZ FILHO;  
ANA EMILIA PESSOA GARCIA FRAZÃO;  
ANDRÉIA LOPES RIBEIRO;  
TATIANA RESENDE ARAÚJO LIMA DE CASTRO  
TEIXEIRA;  
ELVIS PRESLEY VILAS BOAS;  
JOSÉ CHAVES;  
PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA.

Motorista-40h:

JOÃO MACIEL REGO NETO;  
RUSENVELT BARROS LIMA.

Vigia-40h:

JOSÉ ALVES FEITOSA.

Odontólogo-40h:

VIVIANE COELHO DOS SANTOS MATOS.

Técnico em Enfermagem-40h:

ANA ELIZA DE SOUSA;  
ANTONIA NOLETO DA FONSÊCA;  
ANTONIO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS;  
ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA;  
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA;  
CÉLIA PACHECO LINO ALMEIDA;  
DEUZELENE MENDES DA SILVA;  
ELEUSANI RODRIGUES SILVA;  
ELIZETH BEZERRA CURCINO;  
FERNANDA BIZERRA SANTOS;  
GLAUCIARA NUNES DOS SANTOS CÂMARA;  
GLAUCYANYA FERNANDES ALVES ALMEIDA;  
IRACI ALVES DE OLIVEIRA;  
IRACIRENE CABRAL SOARES;  
ISABEL ALVES RODRIGUES;  
ISABEL MARTINS PINHEIRO;  
JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO;  
JONALICE FERREIRA DA SILVA;  
JUCILÉIA MAURICIO LEÃO;  
JUSSARA DA SILVA;  
KATIANE ROCHA CARVALHO;  
LEILIANE MACHADO DE OLIVEIRA LUCAS;  
LEUZIENE GONÇALVES DA GLÓRIA;  
LOURDES BORGES DE SOUZA;  
LUANA BRITO MANDUCA;  
LÚCIA ALVES GONÇALVES;  
LUCIANE MIRANDA DE FÁRIAS;  
LUZILEIDE DIAS GOMES;  
MAGUIVONETE GLÓRIA DE SOUSA;  
MARCELO PINTO NEVES;  
MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES BATISTA;  
MARIA ADAILDE OLIVEIRA SOBRINHO;  
MARIA ALELUIA FERNANDES CORONHEIRA;  
MARIA ALICE MARTINS LIMA DE SOUSA;  
MARIA DAS GRAÇAS MONTELO MOURA;  
MARIA DE JESUS COSTA PAIVA DA SILVA;  
MARIA DO AMPARO MARTINS BORGES;  
MARIA EDNA NUNES JARDIM;  
MARIA PIEDADE ALVES SILVA SOUZA;  
MARIA PUREZA DE SOUSA FERNANDES;  
NERCI DA SILVA ARAÚJO;  
OSILEDI ARAÚJO CUNHA;  
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA;  
ROSEMARY DE OLIVEIRA SILVA;  
ROSIMEYRE GOMES LINHARES;  
SANDRA RODRIGUES DA SILVA;  
VALDIANA GOMES DE CASTRO CUNHA;  
VÂNIA BARROS DA SILVA REIS;  
VÂNIA RODRIGUES DE SOUSA CÂNDIDO;  
VANUZA ALVES SILVA;  
VELZELLY PEREIRA DA SILVA PINTO;  
ALMERINDA FERREIRA MIRANDA;  
ANA ALVES CERQUEIRA;  
ANA CLAUDIA GOMES VIEIRA;  
ANTONIA MORAIS DE CARVALHO;  
AZENATHE SOARES AVELINO XAVIER;  
CLEIDE DE OLIVEIRA NEGRE;  
DESIVANIA AZEVEDO DOS REIS MACÊDO;  
DINILSON ALVES DA SILVA;

DJANIRA CUNHA DE ARAÚJO;  
DORACY RIBEIRO DE SOUZA;  
DORISVANDA BATISTA DA SILVA;  
EDILEZA TAVARES MORAES;  
EDIRAMAR PEREIRA REGO DE CARVALHO;  
ELIZETE BOTELHO DA LUZ REIS;  
FRANCILEIDE FERREIRA DE SOUZA BARROS;  
GERONICE FRANCISCO VIRGINIO MARTINS;  
GILDA AIRES PEREIRA;  
IRON BENEDITO ARISTOTELES;  
IZAILDE PEREIRA IZIDORIO;  
JAIR GOMES LIMA;  
JOANY CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS;  
LEANDRO VIANA MATOS;  
LEILIANE DA CRUZ RODRIGUES;  
LINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO;  
LUCIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS BORGES;  
LUCIENE FERREIRA DA SILVA;  
LUCILENE DIAS PUTENCIO;  
LUÍSA SILVA DE SOUZA;  
MARIA CELMA MIRANDA DE SOUZA;  
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS ANDRADE;  
MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA;  
MARIA DAS MERCÊS CAPISTRANO DE SOUZA;  
MARIA DE JESUS GONÇALVES ROCHA PASSOS;  
MARIA DE LURDES ABREU DA SILVA;  
MARIA DE NATAL ALVES MONTEIRO;  
MARIA DO CARMO SOARES CONCEIÇÃO;  
MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES MORAIS;  
MARIA JACILEIA PAIVA MONTEIRO;  
MARIA NALVA DE ARAÚJO RIBEIRO;  
MARIA RAIMUNDA PEREIRA SARAIVA LIMA;  
MARIENE SOARES DA CUNHA;  
MARINETE PINTO ALVES;  
NÁDIA INÁCIO DE JESUS ACÁSSIO;  
NOEMY MOREIRA SILVESTRE;  
OSMANILDA FURTADO PIMENTEL;  
OSMARINA JOSÉ GONÇALVES LINHARES;  
SORAIA CARDOSO MARQUES;  
VALDENISA RODRIGUES;  
VERA LUCIA DE SOUSA LEITE;  
WANDA ANTONIO DE CARVALHO;  
CLEMENTINA MENDES RODRIGUES NETA;  
ELISMAR JUVÊNCIO BISPO DO NASCIMENTO;  
ELZIRENE SOUZA DIAS ROCHA;  
OSMARIA RIBEIRO CAIXETA.

Enfermeiro-40h:

EFIGÊNIA MOURA MONTEIRO CHAVES;  
GISLANNY GUIDA FERREIRA;  
RENATA RIBEIRO CUNHA PALAZZO;  
SILMARA DA SILVA MARACAIPE;  
ERICA CRISNEY MARTINS COSTA;  
VANESSA MIRANDA TORGA DE LIMA E SILVA;  
KÉZIA BETHÂNIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA;  
MAX ALBERTO DE SOUSA LEITE.

Técnico em Laboratório de Análises Clínicas-40h:

BALBINA SILVA SANTOS;  
DENILSA GOMES DO NASCIMENTO;  
EDINALVA DA SILVA SOUSA;  
EULÁLIA LIMA BARROS;  
LUCENY MACIEL COSTA;  
MARIA APARECIDA RODRIGUES TELES;  
MARILENE PEREIRA DE SOUZA;  
SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS.

Psicólogo-40h:

CELESTE INÊS HENRIQUE RODRIGUES.

Terapeuta Ocupacional-40:

ANÁLIA PEREIRA ROCHA.

Assistente de Serviços de Saúde-40h:

FRANCISCA DE OLIVEIRA RESPLANDES;  
FRANCISCA MARIA DA COSTA BRITO;  
MARLENE ROZENO LIRA;  
NÁDIA GUERRA;  
PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA;  
SILVIO PEREIRA DA SILVA;  
BELCINA RIBEIRO RAMOS;  
CLÁUDIO ROMEIRO DE OLIVEIRA;

DENISON LARANJEIRA GOMES;  
 DOURACY PEREIRA DA SILVA GLORIA;  
 ELIENE DE SOUZA SANTOS;  
 ELIZANGELA BISPO DOS SANTOS DE SOUZA;  
 FERNANDO MOREIRA LIMA LORENZI;  
 HILDA DOS SANTOS CAVALCANTE;  
 JACIRLENE GONÇALVES LIMA;  
 JAILDES TIAGO SANTANA DAS FLORES;  
 JAKLLINNE LARANJEIRA SODRÉ;  
 LENIRA DIAS VIEIRA;  
 LEOMAR SOARES DE ALMEIDA;  
 MARIA EUNICE DA SILVA;  
 MARIA BONFIM GUIMARÃES DOS SANTOS MATOS;  
 MARIA DOS REIS DA SILVA BRANDÃO;  
 MARILENE MARQUES LIMA;  
 MAYRA DIAS CARVALHO;  
 PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO;  
 RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO;  
 SIRLENE ANDRADE DA SILVA;  
 TAINÁ LOPES DOS SANTOS;  
 VALDIM FRANCISCO PESSOA DA SILVA;  
 ALDENY CASTRO REIS;  
 DEUSELINA LOPES DE SOUZA;  
 KELLY BORGES CABRAL GONÇALVES;  
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS;  
 SILVANA LEITE DE SOUSA RODRIGUES;  
 SONIA MARIA LOPES DA SILVA;  
 VILMA ALVES PINHEIRO OLIVEIRA;  
 DANIELA DE SOUZA LIMA.

Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

#### PREVIPALMAS

#### DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

EXONERAR, a pedido,

GEOVANE FURTADO GOMES, do cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir desta data.

Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
 Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIA/SEGOV/Nº 003, de 6 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 6 de dezembro de 2010, referente a cessão da servidora HULANEIDE GOMES MARTINS, matrícula 25505, Professora PII-40h, para a Prefeitura Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, quanto a data, onde se lê pelo período de um ano, a partir desta data, leia-se pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palmas, 6 de janeiro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
 Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA/SEGOV/Nº 004, de 6 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

ANA NELES GALVÃO, matrícula 367011, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, 6 de janeiro de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
 Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Finanças

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2010

Processo nº 26.679/2010. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Objeto: Aquisição de refeições (marmite). Empresa(s) Vencedora(s): Nilva Maria Cottica Haefliger & Cia Ltda, CNPJ- 07.163.734/0001-30, item nºs 01. Valor Global R\$ 392.850,00 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da realização: 26/11/2010.  
 Palmas, 10 de janeiro de 2011.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, selecionará por meio deste edital prestadores de serviços para atuarem como digitadores e motoristas no Programa Bolsa Família.

I – Do Período das Inscrições e seleção

a) A data será no dia 21 de janeiro de 2011.

b) Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Gerência de Prestação de Serviços/Bolsa Família, no endereço 304 Sul, AV. LO 05, APM, S/Nº no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

II – Dos Critérios para Deferimento das Inscrições e Seleção

a) Possuir conhecimento técnico-prático básico;

b) Será avaliado currículo do candidato;

c) Entrevista.

III- Dos Resultados

a) Data: 28 de janeiro de 2011.

b) Divulgação: O resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) na data provável de 28 de janeiro de 2011.

IV - Das Etapas de Seleção dos Digitadores e Motoristas

a) O processo seletivo constará de deferimento da inscrição e de documentos que comprovem das informações fornecidas nos currículos, incluindo a de experiência do candidato na área proposta.

b) Durante a seleção será realizada entrevista com os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

c) A seleção será realizada pela Gerência de Prestação de Serviços/Bolsa Família;

d) Em caso de empate após análise curricular documental e da entrevista os critérios para desempate serão:

•Candidato que tenha atuado em Programas semelhantes.

•Candidato que apresentar maior tempo de experiência na área específica;

#### V- Das Condições de Participação da Seleção

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo em anexo as cópias dos documentos de comprovação das seguintes informações:

Para o cargo de Digitador:

a) Ter o ensino Médio Completo apresentar Histórico Escolar emitido por entidade de ensino, comprovando escolaridade mínima de ensino médio completo;

b) Dados pessoais: RG, CPF, comprovante de endereço, título de eleitor com comprovante de última votação, PIS/PASEP, Comprovante de Reservista (Sexo Masculino), e 2 fotos 3x4.

c) Curso na área de digitação e/ ou informática básica;

d) Ter experiência comprovada na função de digitador (a) e/ ou em operação de sistemas.

Para o cargo de Motorista:

a) Ter o ensino Médio Completo apresentar Histórico Escolar emitido por entidade de ensino, comprovando escolaridade mínima de ensino médio completo;

b) Dados pessoais: RG, CPF, comprovante de endereço, título de eleitor com comprovante de última votação, PIS/PASEP, Comprovante de Reservista (Sexo Masculino), e 2 fotos 3x4.

c) Carteira de Habilitação categoria B;

d) Experiência Profissional de 1 ano;

Os currículos, com os anexos, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Gerência de Prestação de Serviços/Bolsa Família, no endereço 304 Sul, AV. LO 05, APM, S/Nº no horário das 12h às 18h, somente no dia da seleção.

#### VI – Da Validade da Seleção

O processo seletivo será válido exclusivamente para atender as vagas da área específica:

Digitador e Motorista no período de março de 2011 a dezembro de 2011, ficando conforme a necessidade da Administração a contratação ou não dentro do período de validade previsto.

#### VII- Dos Impedimentos

a) Não será aceito a entrega de currículos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículos entregues fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de currículos sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

#### VIII – Perfil do Candidato

Digitador:

a) Atuar como Digitador na área solicitada;

b) Ao Digitador compete: Experiência comprovada em digitação. Ser maior de 18 anos. Ter boa comunicação, atenção e percepção. Ser organizado e disciplinado. Conhecimentos básicos de Windows, Word e Excel.

Motorista:

a) Atuar como Motorista na área solicitada;

b) Ao Motorista compete: Experiência comprovada na condução de veículos leves. Ser maior de 21 anos. Possuir boa capacidade de relacionamento, saber zelar pelos bens sob a sua responsabilidade.

#### IX - Do Quantitativo de Vagas

Digitador: 03 Vagas

Motorista: 03 Vagas

#### X- Admissão

A admissão dos candidatos será feito diante do preenchimento das vagas conforme fixado nesse edital, cada candidato aprovado assinará um contrato contendo informações a respeito da realização da prestação do seu serviço.

#### XI – Da Remuneração

Digitador:

a) Modalidade: Ensino Médio

O valor bruto mensal para 30h semanais é de: R\$ 800,00 com a forma de pagamento mediante a frequência fornecida pela instituição.

Motorista:

a) Modalidade: Ensino Médio

O valor bruto mensal para 40h semanais é de: R\$ 1.000,00 com a forma de pagamento mediante a frequência fornecida pela instituição.

As remunerações sofrerão encargos sociais (INSS e ISSQN). O contrato sob o regime de prestação de serviços - RPA será para o período estimado de dez meses (março a dezembro de 2011).

#### XII – Disposições Finais

Após a publicação dos resultados os candidatos classificados como titulares deverão se apresentar munidos de documentação especificada no edital, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, cito a 304 Sul, AV. LO 05, S/N, centro de Palmas. Os candidatos titulares terão até 05 dias úteis, para se apresentarem junto a SEDES munidos de toda a documentação exigida para a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços. O não cumprimento implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 07 de Janeiro de 2011.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ORIENTADOR SOCIAL PARA O PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE DE PALMAS**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, selecionará por meio deste edital

prestadores de serviços para atuarem como Orientador Social para o Programa Projovem Adolescente. Sendo que a contratação da prestação de serviços é para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público.

#### I – Do Período das Inscrições, seleção e resultado

As inscrições iniciam dia 17 de janeiro de 2011 e poderão ser realizadas até as 12 horas do dia 21 de janeiro de 2011.

As inscrições devem ser realizadas enviando currículo para o e-mail [selecao.projovemadolescente@gmail.com](mailto:selecao.projovemadolescente@gmail.com), identificando o assunto como "Seleção Pública para Orientador Social – Projovem Adolescente".

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não será responsável por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### II – Das Condições de Participação da Seleção

##### 1ª ETAPA: Análise Curricular – Eliminatória

Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos neste edital, no que se refere formação e experiência para a vaga. Devendo constar no currículo as seguintes informações: dados pessoais, telefones e e-mail para contato, escolaridade, cargos ocupados, resumo das principais atividades desempenhadas contendo experiência mínima de um ano na área de educação de adolescentes e jovens, com as respectivas datas de admissão e de demissão, cursos de aperfeiçoamento profissional contendo especificação de carga horária e data de realização.

##### 2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – (50 pontos) – Eliminatória

Os candidatos serão submetidos à avaliação objetiva de Conhecimentos sobre o Programa Projovem Adolescente, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, num total de 05 (cinco) questões, valendo 01 (um) ponto cada questão.

Os candidatos deverão entregar as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, título de eleitor com comprovante de última votação, PIS/PASEP, foto 3x4, dados bancários, certificado emitido por entidade oficial de ensino, comprovando escolaridade mínima de ensino médio completo, até a data da inscrição.

A Avaliação de Conhecimentos acontecerá na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada à 304 Sul Av. LO-05 APM S/N.º. Telefone (63) 2111-3310.

O resultado desta etapa será divulgado por meio de lista nominal, em ordem alfabética, através do site: [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).

##### 3ª ETAPA: Entrevista Técnica – (50 pontos) – Eliminatória

Os candidatos serão submetidos à uma entrevista para análise profissional.

A Entrevista Técnica acontecerá na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada à 304 Sul Av. LO-05 APM S/N.º. Telefone (63) 2111-3310.

O resultado desta etapa será divulgado por meio de lista nominal, em ordem alfabética, através do site: [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).

#### III – Pontuação Geral do Processo Seletivo

##### Pontuação das Vagas:

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª ETAPA: Análise Curricular	-
2ª ETAPA: Prova de Conhecimentos	50 pontos
3ª ETAPA: Entrevista Técnica 50 pontos	50 pontos

#### IV – Do Quantitativo de Vagas e Remuneração

12 Vagas – Orientador Social

O regime de trabalho compreende 40 horas semanais: R\$ 950,00 (Mês)

#### V – Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATA
Prazo para a inscrição	17/01/2011 à 21/01/2011 até as 12 horas
Resultado dos aprovados na avaliação curricular	26/01/2011 após as 16 horas
Avaliação de Conhecimentos	28/01/2011 as 14 horas
Resultado da Avaliação de Conhecimentos	02/02/2011
Entrevista Técnica	03/02/2011 de 08h as 12h e das 14h as 18h
Divulgação dos Aprovados no Processo Seletivo	08/02/2011 (data provável)

O resultado de cada etapa será divulgado em ordem alfabética, somente o resultado final será por ordem de classificação. Acompanhe diariamente as publicações e informações do Processo Seletivo no site: [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)

#### VI – Dos Requisitos

a) ter idade igual ou superior a 21 anos, até a data da inscrição comprovada através da apresentação da cédula de identidade;

c) estar no gozo dos direitos políticos, comprovado através de título eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou certidão correspondente, emitida pelo cartório eleitoral;

d) comprovar por meio da apresentação de histórico escolar emitido por entidade oficial de ensino, escolaridade mínima de ensino médio completo até o dia da inscrição;

e) comprovação de conhecimento de curso em informática básica;

f) ter disponibilidade de carga horária para o trabalho.

#### VII – Do Cargo de Orientador Social:

Habilidades e Requisitos desejáveis para a função:

Interagir permanentemente com a equipe técnica do CRAS, e inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do Serviço Socioeducativo;

Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, circo, entre outras.) de interesse dos jovens do Coletivo;

Estimular os jovens a conhecer os serviços públicos, em especial os programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais nas áreas de esporte, lazer e cultura, existente em seu território de moradia e que favoreçam a prática de modalidades esportivas e o acesso a atividades culturais;

Motivar o jovem para a possibilidade de integrar sua capacidade de pensar, sentir, e agir para a transformação de si mesmo e da sociedade.

#### VIII – Dos Prazos

A contratação será para um período estimado de março a dezembro de 2011.

#### IX – Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 07 de Janeiro de 2011.

Robledo Suarte  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS**

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)  
(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL  
Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO